

LEI MUNICIPAL Nº. 3.451, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a suplementação orçamentária no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar suplementação orçamentária com seguinte classificação:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores	
2.008 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	
3.1.91.13.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais	
.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais	
.....	R\$ 18.000,00
Total da suplementação:	R\$ 26.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores	
2.008 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	
3.1.90.11.00.00.00.0001 – Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	
.....	R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.0001 – Equipamentos e material permanente	
.....	R\$ 18.000,00
Total da redução:	R\$ 26.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de dezembro de 2015.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **08 de dezembro de 2015**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **08/12/2015 a 08/01/2016**.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais